## Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



Portaria	п°										/							
TOT CULTU			•	•	•	•	•	•	•	•	/	•	•	•	•	•	•	

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20220326

Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 017/2022-PP
Objeto Contratual: Contratação de serviços especializado em manutenção mecânica em maquinas e caminhões pesados para atender a Secretaria Unicipal de Infraestrutura.

O(a) Sr(a) VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto po art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, como CONTRATANTE e L F SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVÈ:

Art. 1° - Designar o(a) servidor(a) ANTONIO DA SILVA FILHO, CPF n° 488.801.912-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

## Art. 2° - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
  - III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais

AV. MAKANKAU 5/1	AV.	MARANHÃO	S/N
------------------	-----	----------	-----

		• •
		U
		Ú

## Estado do Pará Governo Municipal de Itaituba PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA



relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3° - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4° - Esta Portaria entra em √igor na data de sua publicação.

Art.  $5^{\circ}$  - Revogam-se as disposiç $\phi \notin s$  em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TTAITUBA - PA, 03 de Novembro de 2022

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
GESTOR(A) DO CONTRATO

